



COMUNICADO CBH SÃO MATEUS, Nº 05/2018

Nova Venécia, 24 de agosto de 2018.

A Comissão Eleitoral do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022, no uso de sua atribuição legais previstas na Deliberação nº 003/2018 do CBH São Mateus/ES

Considerando a Deliberação nº 003/2018, que instaura processo eleitoral complementar para preenchimento de vagas remanescentes de membros na Plenária do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022 e estabelecem as normas, procedimentos e critérios para condução do mesmo

Considerando a DELIBERAÇÃO RETIFICADORA Nº 02, de 03 de agosto de 2018, que prorroga o período de inscrição para o processo eleitoral complementar para preenchimento das vagas de membros remanescentes na Plenária do CBH São Mateus/ES, mandato 2018/2022

Considerando o Comunicado Nº 04, de 15 de agosto de 2018, que trata da lista com a relação das entidades habilitadas e com pendências documentais no processo de eleitoral complementar para preenchimento de vagas remanescentes de membros na Plenária do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022

Comunica e dar publicidade que se reuniu para analisar a documentação referentes a **Complementação de Documentação**, ou **Recursos** ou **Solicitação de Impugnação** de acordo com a solicitação.

Foi verificado a ausência de solicitação de **Recursos** e **Solicitação de Impugnação do** processo eleitoral complementar para preenchimento de vagas remanescentes de membros na Plenária do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022.

Das 02 (duas) Instituições/Entidades que ficaram com **pendências documentais**, a saber: Assenor e Associação Agricultura Forte, entregaram todos os documentos referentes as **pendências documentais constantes** no Comunicado Nº 04, do CBH São Mateus/ES, e foram habilitadas.

A Comissão Eleitoral do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022 elaborou a lista constando a relação final das entidades **habilitadas e não habilitadas** no processo eleitoral complementar para preenchimento de vagas remanescentes de membros na Plenária do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022, constante no Quadro **01**.



Quadro 01: Relação final das Instituições/Entidades **habilitadas e não habilitadas** no processo eleitoral complementar para preenchimento de vagas remanescentes de membros na Plenária do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022

INSTITUIÇÃO	SEGMENTO	REPRESENTANTE LEGAL	REPRESENTANTE INDICADO (PREPOSTO)	CONTATO	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO Nº 003/18 CBH SÃO MATEUS/ES
ASSOCIAÇÃO AGRICULTURA FORTE	USUÁRIOS	EDIVALDO PERMANHANE	GEORGE QUINQUIM SOSSAI	geagorgeplantbem@uol.com.br 27 99978-4047	HABILITADO	-
ASSENOR	SOCIEDADE CIVIL	NATANAGILDO BELTRAME	MARIA SIRLENE BALDO	se@assenor.org.br 27 3767-8858	HABILITADO	-
UFES SÃO MATEUS	PODER PÚBLICO	RONEY PIGNATON DA SILVA	LUIZ FERNANDO DUBOC DA SILVA	luiz.f.silva@ufes.br 27 3312-1537	HABILITADO	-

Ps.:

- 1- Como número de instituição/entidades habilitadas em todos os segmentos é igual ou inferior ao número de vagas em aberto, todas já estão eleitas. Porém, tem a necessidade de tomar posse, para integrar a plenária do CBH- São Mateus .
- 2- Em função da transferencia reunião ordinária do CBH- São Mateus para o dia 05/09/2018, comunicamos que a posse dos novos membros será realizada na Reunião Ordinária do CBH São Mateus/ES, que ocorrerá **às 08h30h do dia 05/09/2018**, nas dependências do **Casa do Empreendedor de Nova Venécia – R. Alegre, 6 - Centro, Nova Venécia -ES, CEP 29830-000**.
- 3- Lembramos às instituições/entidades habilitadas sobre a necessidade do comparecimento das mesmas para posse na reunião ordinária do CBH- São Mateus/ES no **dia 05/09/2018**, nas dependências da **Casa do Empreendedor de Nova Venécia**.
- 4- A **Instituição/Entidade**, previamente habilitada, tomará posse por meio de seu representante preposto indicado no ato da inscrição ou de outro representante **indicado formalmente** para participação na mesma, o qual deverá estar devidamente credenciado.

COMISSÃO ELEITORAL DO CBH SÃO MATEUS/ES MANDATO 2018/2022